

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL, E A EMPRESA
C DE A FERREIRA E CIA LTDA.**

Tendo por Órgão gerenciador A prefeitura municipal de Branquinha/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.232.995/0001-77, com sede no Conjunto Raimundo Nonato Lopes, s/n, CEP: 57.830-000, Branquinha/AL, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jairon Maia Fernandes Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 075.998.874-90, portador da carteira de identidade RG n.º 30696070 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Prado Omena, S/N - Centro de BRANQUINHA/AL.

Tendo por Órgão fornecedor beneficiário a empresa: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 33.330.526/0001-99, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, n.º 03, São José, Garanhuns/PE, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo abaixo:

Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
2	Balde de alumínio com alça e capacidade para 10 litros.	abc aluminio/10l	Unid.	230	quarenta e dois reais	R\$ 42,00	nove mil, seiscentos e sessenta reais	R\$ 9.660,00
8	Lixeira plástica com pedal de aproximadamente 21 litros.	plasutil/21l	Unid.	210	trinta e um reais	R\$ 31,00	seis mil, quinhentos e dez reais	R\$ 6.510,00
11	Sabão em pó caixa c/ 24 unidades de 500 g, aprovado pelo Inmetro, embalado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes Inergistas, branqueador óptico, enzima, tamponante, corante, essência carga e água, alquil benzeno e sulfato de	invicto/500gr	Cx	640	sessenta reais e quinze centavos	R\$ 60,15	trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais	R\$ 38.496,00

DE A FERREIRA E
IA
TDA:3333052600

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.09.24



	sódico: boa qualidade (trazer amostra).								
15	Saco plástico de 0,5 mm de espessura medindo 20x30 cm transparente embalagem com 100 unidades.	dac/100und	Pct	1250	dez reais	R\$ 10,00	doze mil e quinhentos reais	R\$ 12.500,00	
25	Limpa alumínio concentrado – galão com 05 litros - trazer a amostra para aprovação.	becker/5l	Gl	1077	treze reais e setenta centavos	R\$ 13,70	quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 14.754,90	
28	Copo descartável com tampa de 250 ml – caixa com 1000 unidades.	crystalcopos/250ml	Cx	3230	vinte e um reais e oitenta e um centavos	R\$ 21,81	setenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos	R\$ 70.446,30	
31	Mangueira 3/4 para jardim de 30 metros com esguicho.	tramontina/30m	Unid.	135	cinquenta e seis reais e noventa centavos	R\$ 56,90	sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 7.681,50	
32	Palito de dente, embalagem com 100 unidades – pacote com 25 embalagens.	theoto/palito[Pct	40	dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 17,50	setecentos reais	R\$ 700,00	
37	Colher de sopa em aço inox com cabo de inox – trazer amostra.	tramontina/colher	Dz	190	dois reais e quarenta e sete centavos	R\$ 2,47	quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos	R\$ 469,30	
38	Faca de mesa com lâmina de serra, inox.	tramontina/faca	Unid.	720	dois reais e setenta centavos	R\$ 2,70	mil novecentos e quarenta e quatro reais	R\$ 1.944,00	
39	Faca de cozinha, lâmina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm.	tramontina/faca	Unid.	690	quinze reais e noventa centavos	R\$ 15,90	dez mil, novecentos e setenta e um reais	R\$ 10.971,00	
41	Garfo em aço inox com cabo de inox – trazer amostra.	tramontina/garfo	Dz	1220	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2,50	três mil e cinquenta reais	R\$ 3.050,00	

DE A
 FERREIRA E CIA
 LTDA:33330526

Assinado de forma
 digital por C DE A
 FERREIRA E CIA
 LTDA:33330526000199
 Dados: 2020.09.24



42	Papel alumínio rolo com 45 cm x 7,5 m.	wyda/papel	Unid.	90	três reais e setenta e dois centavos	R\$ 3,72	trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos	R\$ 334,80
44	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros.	plasutil/5l	Unid.	600	dezesete reais	R\$ 17,00	dez mil e duzentos reais	R\$ 10.200,00
45	Recipiente em plástico com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 10 litros.	plasutil/10l	Unid.	600	vinte e um reais	R\$ 21,00	doze mil e seiscentos reais	R\$ 12.600,00
46	Bandeja plástico medindo 480x320x25 mm.	plasutil/bandeja	Unid.	380	dez reais e vinte e seis centavos	R\$ 10,26	três mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos	R\$ 3.898,80
48	Caldeirão em alumínio com tampa, capacidade 38,5 litros.	abc aluminio/38l	Unid.	155	cento e cinquenta e nove reais	R\$ 159,00	vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais	R\$ 24.645,00
49	Copo de vidro transparente de 180 ml cada.	nadir/180ml	Unid.	1210	quinze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 15,95	dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos	R\$ 19.299,50
51	Garrafa de plástico com tampa, com marcadores até 01 litro.	plavale/1l	Unid.	370	dezesete reais e oitenta e três centavos	R\$ 17,83	seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos	R\$ 6.597,10
52	Garrafa térmica de 05 litros, com tampa superior tipo copo.	invicta/5l	Unid.	260	vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 27,65	sete mil, cento e oitenta e nove reais	R\$ 7.189,00
53	Garrafa térmica para café, ampola de vidro e corpo de plástico, tampa de pressão, capacidade 01 litro.	invicta/1l	Unid.	275	vinte e dois reais e oitenta centavos	R\$ 22,80	seis mil, duzentos e setenta reais	R\$ 6.270,00
54	Registro de botijão de gás P-13 com mangueira.	vulcabras/registro	Unid.	175	vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 22,57	três mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e	R\$ 3.949,75

[Handwritten signature]

DE A FERREIRA E
A
DA:333305260001

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Data: 2020.09.24



							cinco centavos	
55	Xícara em vidro transparente temperado para café, com pires e capacidade para 80 ml.	nadir/80ml	Unid.	638	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 4,80	três mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 3.062,40
61	Absorvente higiênico, pacote com 10 unidades, tipo normal, sem abas, formato tradicional, apresentação externa, comprimento 35 cm, largura 10 cm.	semprevire/absorvente	Pct	180	quatro reais e oito centavos	R\$ 4,08	setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 734,40
VALOR TOTAL							R\$ 266.303,75	
VALOR TOTAL POR EXTENSO							duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos	

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal de Branquinha - Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá após ordem de serviço, de imediato fornecer os serviços consoantes dos prazos estabelecidos no termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 266.303,75 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a serviço pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de serviços em igualdade de condições.

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DE A FERREIRA
CIA

Assinado de forma digital
por C DE A FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.09.24

IDA:333305260

sendo que para este fim poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços devendo observar os seguintes critérios:

6.2.2.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2.2.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Executar os serviços constante do Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede e certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:



9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. Poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:



10.1.1. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002;

11.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006;

11.1.3. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.1.4. Decreto Federal 7.892/2013

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 1034/2020 especialmente:

11.2.1. Do Edital do Pregão Presencial SRP;

11.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato,



carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Branquinha - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Branquinha/AL, em 10 de setembro de 2020.



Jairon Maia Fernandes Neto
Prefeito

C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:3333052
6000199

Assinado de forma
digital por C DE A
FERREIRA E CIA
LTDA:33330526000199
Dados: 2020.09.24
11:43:52 -03'00'

C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 33.330.526/0001-99